



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM SÃO PAULO
GERÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM JUNDIAÍ
Av. Nove de Julho, nº. 401 – Jd. Morumbi – Jundiaí-SP
FONE: 11-4521-4930 / 4521-1089 / 4521-0543

Ofício nº. 141/2016/SEINT/GRTE/JUNDIAÍ

Jundiaí, 16 de maio de 2016.

Ao
Sindicato Trab. Hotéis, Motéis, Restaurantes,de Jundiaí e Região
Avenida São João nº 454
Ponte São João
CEP 13216-000 – Jundiaí - SP

Ref.: MICRO CERVEJARIA JAPI EIRELI-ME
N/Proc nº 46255.002242/2015-31
(Favor reportar-se a esta referencia)

Prezado(a) Senhor(a),

Reportando-nos a V. solicitação, estamos enviando anexa, cópia do relatório fiscal do Auditor-Fiscal do Trabalho, realizada na empresa supracitada inscrita no CNPJ nº 18.814.147/0001-80, situada na cidade de Jundiaí/SP.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RICARDO BARREIRA DE SOUZA
Chefe do Setor de Inspeção do Trabalho - ~~Substituta~~
GRTE Jundiaí

MTE / GRTE JUNDIAÍ

RECEBIDO SEINT

02/07/15

E

AO AFT PAULO VICENTE, PARA FISCALIZAÇÃO DIRETA
DE ACORDO COM A ORDEM DE SERVIÇO 07682764-0.


Marcelo Antonio O. de Mello
Auditor Fiscal do Trabalho
CIF 035858

04/04/16

Sr. Chefe:

Havendo constatado atrasos de salários na empresa fiscalizada, optamos por conceder prazo para a devida regularização, o que, a final, se obteve.

A infusão foi advertida a respeito de eventual reincidência, quando, então, se efetivada, recomenda-se atuação fiscal.

Propomos arquivamento.

Jundiaí, 13/05/16


Paulo Vicente Ferreira
Auditor - Fiscal Trabalho
CIF: 025020 - Matr. 1176446